



REQUERIMENTO Nº 099/2025

Ribeirão, 22 de outubro de 2025

Senhor(a) Presidente,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido:

REQUERIMENTO PARA REAJUSTE SALARIAL DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA CONCURSADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA E INSALUBRIDADE EM PERCENTUAL 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE.

Requeiro ao Poder Executivo Municipal, que providenciem o reajuste salarial dos motoristas de ambulância concursados e contratados do município, bem como a implementação do adicional de risco de vida e insalubridade em percentual de 100% sobre o vencimento base.

Os motoristas de ambulância desempenham uma função de extrema importância para a população, atuando diariamente no transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência, muitas vezes expondo-se a riscos biológicos, contaminações e acidentes.

Além de conduzirem veículos em condições adversas, esses profissionais lidam diretamente com pacientes em estado crítico, o que justifica plenamente a concessão do adicional de risco de vida e insalubridade no percentual máximo previsto em lei.

O reajuste salarial e o reconhecimento desses direitos representam uma medida de justiça e valorização para servidores que estão constantemente na linha de frente, prestando um serviço essencial e humanitário à saúde pública do nosso município.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo adote medidas para a implantação dessas calçadas em pontos estratégicos do município, garantindo maior acessibilidade, dignidade e segurança para toda a população.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Filho
Vereador

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE ☒	
A FAVOR ☐	
CONTRA ☐	
Em <u>22</u> de <u>Outubro</u> de <u>25</u>	
_____ Presidente	

Rua João Pessoa, 549 Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122

E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71

www.ribeirao.pe.leg.br